

**ATO**

**Nº 179/2022**

<p align="center"><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0258/2022,

RESOLVE:

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição,** a servidora municipal, senhora **MARIA DALVA BENEDICTO DA SILVA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Servente** sob a matrícula nº 0930-0, admitida através de concurso público sob o ato nº 092/1993, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais**, com efeitos a contar de 01/08/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos (Lei 2.057/90 – Sub Grupo I) .....	R\$ 1.336,24
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66 com alteração do art. 3º da Lei 3.090/2007.....	R\$ 668,12
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$2.004,36</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de Agosto de 2022.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP

ATO Nº 430/2022